

DOCDPRO

000193

Ofício nº 28/2015

Rio de Janeiro (RJ), 04 de Agosto de 2015.

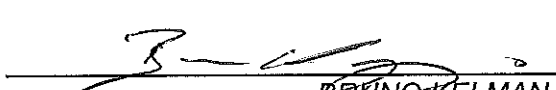
Ao
Senado Federal
Comissão Parlamentar de Inquérito - Destinada a Investigar as condutas delituosas de médicos, hospitais e empresas fornecedoras de próteses e óteses.
Requerimento nº 55/2015 e 60/2015
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 – Subsolo – CEP 70.165-900 Brasília/DF

Ref.: Resposta ao ofício nº 392/2015/SEI/ARI - ANATEL - (CPI da Máfia das Órteses e Próteses no Brasil), Transferência de Sigilo Telefônico.

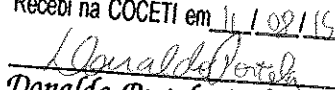
A empresa **TELEXPerts TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.625.852/0001-13, autorizada a prestar o Serviço de Telefonia Fixa Comutada, em atendimento ao ofício supramencionado vem através deste comunicar, que o senhor LARSON HERMILO STREHL e a empresa COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES investigados por esta comissão, nunca foram assinantes de linhas telefônicas desta empresa.

Colocamo-nos a inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,



BRUNO KELMAN AJUZ
(Representante Legal)

Recebi na COCETI em 14/02/15

Donald Portela Rodrigues
Matrícula 226339